

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 004 DE 22 DE JUNHO DE 2007.

“CRIA PRÉ-ESCOLARES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Ninheira, Estado de Minas Gerais, aprovou, e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado os Pré-escolares neste município, nas seguintes localidades:

- 01 – Fazenda Mundo novo – Pré-escolar Pequeno Príncipe;
- 02 – Fazenda Lagoa da Fazenda – Pré-escolar Raio de Sol;
- 03 – Fazenda Viana – Pré-escolar Arco-Íris
- 04 – Fazenda Pastinho – Pré-escolar Jardim Encantado;
- 05 – Fazenda Bananeira – Pré-escolar Balão Mágico;
- 06 – Povoado de Vereda do Paraíso – Pré-escolar Branca de Neve;
- 07 – Fazenda Radiolina – Pré-escolar Chapeuzinho Vermelho;
- 08 – Ninheira/MG – Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Meu.

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº 042/97 de 10 de novembro de 1997.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ninheira, 22 de junho de 2007.

SANCIONADO EM

22 / 06 / 2007


Gilmar Mendes Ferraz
Prefeito Municipal